

EDITAL Nº 353 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal
no Município de Não-Me-Toque/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de cancelamento do Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal no Município de Não-Me-Toque, para os estudantes abaixo elencados:

Nome	Motivo
Dionardo de Souza	Item 4.7.2, I, não apresentado.
Giordano Valiati	Item 4.7.2 não apresentado.
Gisele Tins de Oliveira	Item 4.7.2, II, incompleto.
Leonardo Severo dos Santos	Item 4.7.2 não apresentado.
Lucas Miguel Nienow	Item 4.7.2, II, incompleto.
Maria Malu Trindade Alves	Item 4.7.2 não apresentado.
Oberdan do Prado Padoan	Item 4.7.2 incompleto.
Taina Josiane de Oliveira	Item 4.7.2, II, divergente.
Tatiana Aparecida Santana Muller	Item 4.7.2, I, incompleto.
Wesley Matheus Gniech	Item 4.7.2 não apresentado.
Willian Sutel Koch	Item 4.7.2 não apresentado.

Os estudantes acima listados ficam cientificados que estão convocados a devolver o valor recebido ou a parcela não comprovada, conforme o art. 11º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 4.961/18 e cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado, de acordo com a hipótese, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Edital. No caso de interposição de recurso, se improcedente, a devolução deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da resposta, pelo beneficiário.

Da decisão do cancelamento, cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, de acordo com o art. 11, §4º, da Lei Municipal nº 4.961/18 e da cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 15 de dezembro de 2023.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento